

REQUISITOS E MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (CFF)

1. O preço total será pago pela Marinha do Brasil (MB), em parcelas, de acordo com as etapas físico-financeiras (eventos) definidas no CFF e consoante as demais condições estabelecidas no Contrato.

2. Os licitantes deverão apresentar um cronograma de eventos que se constituirá em um anexo da proposta e que satisfaça as seguintes condições:

2.1. Os eventos deverão ser previstos em meses e dias;

2.2. Cada evento deverá (poderá) ser constituído por um conjunto de subeventos, que guardem correlação com o objeto pretendido e detalhado na EA (anexo I);

2.3. Minimamente deverão constar do CFF os eventos / subeventos especificados em seguida, juntamente com os limites / requisitos a que deverão atender:

Tabela 5-1: Composição dos bens e percentuais para fins de recebimento e pagamento.

D – dia da assinatura do contrato

D – dias corridos

<i>Parcela</i>	<i>Descrição</i>	<i>Percentual</i>	<i>Prazo</i>
1	Apresentação da Documentação conforme cronograma constante da EA (acordo item 4 deste TR)	10%	Até D + 10d
2	Aprovação da documentação pela Marinha do Brasil	5%	Até D + 15d
3	Apresentação do formulário de testes de aceitação em fábrica	5%	Até D + 20d
4	Aprovação do formulário de testes de aceitação em fábrica pela Marinha do Brasil	5%	Até D + 30d
5	Aprovação no TAF (acordo relatório definido no item 4 deste TR)	15%	Até D + 40d
6	Aprovação dos Certificados (acordo item 4 deste TR)	10%	Até D + 45d
7	Entrega dos materiais do objeto do contrato.	20%	Até D + 60d
8	Supervisão da instalação a ser executada pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e emissão de laudo atestando a correta instalação das bombas	5%	Até D + 90d
9	Comissionamento (aprovação do termo de recebimento Provisório - TERP)	5%	Até D + 95d
10	Emissão do Termo de recebimento Provisório (TERP)	10%	Até D + 95d
11	Emissão do Termo de recebimento definitivo (TERD)	10%	Até D + 100d

2.4. Considerando que os pagamentos serão efetuados de acordo com o CFF, é esperado que os eventos acompanhem a relação com o desenvolvimento e fornecimento do objeto. Deste modo, foram estabelecidos limites que devem ser respeitados na elaboração do CFF.

3. A ordenação sequencial e o valor atribuído a cada um dos eventos/subeventos minimamente citados no item 2.3, deverão ser coerentes com o cronograma de execução e obedecidos os limites expressos em porcentagem do preço total, de modo a que não excedam os percentuais estabelecidos no CFF Orientativo do item 6 deste anexo.

4. O detalhamento do CFF deverá ser tal que o valor de cada subevento não seja maior que 10% (dez por cento) do preço total do objeto, ainda que o evento (somatório de subeventos) possa ser maior que este limite, respeitado os limites estabelecidos no modelo do item 6.

5. Os prazos estabelecidos no CFF para a execução dos eventos foram estabelecidos conforme experiência da MB em contratações da mesma natureza e, principalmente em consulta direta feita ao mercado, junto a potenciais fornecedores.

6. Caso a empresa possa cumprir os eventos descritos em tempos menores que os sugeridos acima, estes devem ser especificados. Para assinatura do contrato com a empresa vencedora, novas datas/períodos poderão ser definidas ou antecipados mediante concordância entre as partes.

MARCOS DA CUNHA BORGES
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Representante da Equipe de Planejamento